



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

Do processo nº 2015-0.163.918-4 em 06/07/2015.

INTERESSADO: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso

ASSUNTO: Contratação de serviços de natureza artística.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais às fls. 45, na competência a mim delegada pela Portaria nº 19/2006 – SMC.G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, e artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: **RAQUETOLAINI ROSMANINHO** (CPF nº 257.658.698-12), nome artístico "RAQUEL ROSMANINHO", e os demais integrantes elencados à fl.09, por intermédio TRIXMIX PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.226.322/0001-70 e representada legalmente por **EMILIANO FELIPE PEDRO** (CPF 260.921.208-95).

OBJETO: Oficinas precursoras/ensaios de acrobacias e aéreas circenses, para participação de alunos das oficinas (já existentes no CCJ) e Espetáculo Circense, conforme TERMO DE ANUÊNCIA de fls.48.

LOCAL: Teatro de Arena do Centro Cultural da Juventude – Ruth Cardoso.

DATA E HORÁRIO OFICINAS – dias 08, 09, 10 e 11/07/2015.

ATIVIDADE – dia 12/07/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.418,20 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), A validação dos pagamentos será feita mediante a confirmação pela unidade Contratante que as apresentações foram realizadas a contento, observadas a legislação em vigor.

DOTAÇÃO 25.10 13.392.3001.6.354 3.3.90.39.00 00, conforme nota de reserva
ORÇAMENTÁRIA: de recursos à fl. 47.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Estela Regina O. Damato, RF 812.131.1, como fiscal do contrato e Thayame Silva Porto, RF 812.411.6, como suplente.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em observância ao Decreto Municipal nº 55.839/2015, à Portaria Intersecretarial 02/2015 – SEMPLA/SF/SGM/SNJ e demais normas de execução orçamentária.

IV – Publique-se e, após, encaminhe-se e à contabilidade para as providências de empenhamento e na sequência ao setor competente para as formalidades de contratação.

São Paulo, 06 de julho de 2015.

RICARDO PONZIO SCARDOELLI
Diretor Geral do Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso